

ENSINO Básico-3ºciclo Provas Finais de Português, Matemática e PLNM

2024/2025

Pedidos de consulta de prova e pedidos de reapreciação

PROCEDIMENTOS: de acordo com o Despacho Normativo nº 2-A/2025, de 3 de março

Afixação dos resultados de todas as provas - 1º Fase: dia 15 de julho; 2º Fase: 5 de agosto

Pedido de consulta das provas:

Consulta e Reapreciação das provas finais do ensino básico

Artigo 23.º do Despacho Normativo nº 2-A/2025, de 3 de março

- Nas provas finais do ensino básico não há lugar a pedido de consulta de prova.
- Têm legitimidade para requerer a reapreciação das provas o encarregado de educação ou o próprio aluno, quando maior de idade.
- A reapreciação das provas é da competência do JNE, sendo realizada em sede de agrupamento do JNE.
- Nas provas finais do ensino básico, o processo de reapreciação é automático sempre que:
 - a) A classificação final da disciplina (CFD) após a realização da prova final do ensino básico seja inferior à classificação interna final (CIF);
 - b) Um aluno se apresente à realização da prova final do ensino básico com uma CIF de nível dois e obtenha uma classificação na prova final do ensino básico entre sessenta e quatro (64) e sessenta e nove (69) pontos percentuais, inclusive.

Requerimento de reapreciação das provas

Artigo 24.º do Despacho Normativo nº 2-A/2025, de 3 de março

- Nas provas finais do ensino básico sujeitas ao processo de reapreciação automático não há lugar à entrega de requerimento.
- Nas provas finais do ensino básico não sujeitas ao processo de reapreciação automático pode haver lugar a reapreciação, mediante a apresentação de requerimento em modelo próprio do JNE, o qual é entregue, devidamente assinado, nos serviços de administração escolar, nos dois dias úteis seguintes à afixação de pautas (1º Fase: 16 e 17 de julho; 2º Fase: 6 e 7 de agosto) e fazendo, no ato da entrega e mediante recibo, depósito da quantia de €25 (vinte e cinco euros).













AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALDEVEZ



Decisão do requerimento de reapreciação

Artigo 25.º do Despacho Normativo nº 2-A/2025, de 3 de março

- A reapreciação da prova final do ensino básico é efetuada em suporte digital, quando aplicável, por professores relatores pertencentes à equipa de avaliadores do IAVE, a designar pelo JNE, não podendo estes terem classificado os itens da prova do aluno.
- A nova classificação da prova pode ser inferior, igual ou superior à inicial, sem prejuízo do definido no n.º 11. (A classificação final da reapreciação pode ser inferior à classificação atribuída aquando da classificação da prova, não podendo, no entanto, implicar em caso algum a não aprovação do aluno, quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial. Nestes casos, a classificação final da reapreciação será a mínima necessária para garantir a aprovação.
- Os resultados das reapreciações são afixados nas escolas, nas datas estabelecidas no calendário de provas e exames. (1º Fase-8 de agosto; 2º Fase-29 de agosto).
- A afixação referida no número anterior constitui o único meio oficial de comunicação dos resultados da reapreciação aos requerentes.
- Reclamação à reapreciação prazo de dois dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados da reapreciação, nos modelos 14 e 14-A/JNE. (artigo 69º do Despacho Normativo nº2-A/2025, de 3 de março)















Provas Finais a Nível de escola e Provas de equivalência à Frequência

2024/2025

Pedidos de consulta de prova e pedidos de reapreciação

PROCEDIMENTOS: de acordo com o Despacho Normativo nº 2-A/2025, de 3 de março

- Afixação dos resultados de todas as provas 1º Fase: 15 de julho; 2º Fase: 5 de agosto
- Pedido de consulta das provas no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação da classificação: 1º Fase: 15 e 16 de julho; 2º Fase: 5 e 6 de agosto O requerimento para consulta da prova (Modelo 09/JNE) deve ser descarregado, preenchido e entregue na secretaria ou enviado para o correio eletrónico exames-nacionais@aev.edu.pt pelo encarregado de educação/aluno, quando maior e deve ser dirigido ao Diretor. No corpo do email, deve identificar-se, com nome e nº CC; no assunto, deve escrever "pedido de consulta". Cada requerimento diz apenas respeito a uma prova.

Levantamento das fotocópias da prova/s pedida/s, na reprografia: até ao dia útil seguinte ao pedido de consulta: 1ª Fase: 16 e 17 de julho; 2ª Fase: 6 e 7 de agosto - pagamento das fotocópias e assinatura do documento no ato da entrega.

- Pedido de reapreciação das provas: nos dois dias úteis seguintes após receber as cópias dias- 1ª Fase: 18 e 21 de julho; 2ª Fase: 8 e 11 de agosto O aluno/E.E. entrega na secretaria ou envia o modelo 11/JNE devidamente preenchido e a alegação no modelo 11-A/JNE, para o mesmo endereço de correio eletrónico. No corpo do email, deve identificar-se, com nome e nº CC; no assunto, deve escrever "pedido de reapreciação".
 - No ato da entrega ou após o envio referido no ponto anterior, o encarregado de educação /aluno quando maior dirige-se à secretaria para proceder à assinatura do documento e efetuar o depósito de €25, que lhe será restituído se a classificação resultante da reapreciação for superior à inicial.
- Afixação dos resultados das reapreciações 1º Fase: 5 de agosto (3ºF); 2º Fase: 29 de agosto (6ºF)
 A afixação referida no número anterior constitui o único meio oficial de comunicação dos resultados da reapreciação aos requerentes.
- Reclamação à reapreciação prazo de dois dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados da reapreciação, nos modelos 14 e 14-A/JNE. ((artigo 69º do Despacho Normativo nº2-A/2025, de 3 de março)











